MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.

CEP – 52.021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 14h: 00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, **o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, **a empresa TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processo nº. 46213.028178/2015-13.** Iniciada a reunião, a empresa, que passa por um processo de recuperação judicial, disse que terá que dispensar 50 funcionários, porém não tem condições de efetuar o pagamento das verbas rescisórias e nem da multa de 40%. Continuando, propôs realizar as homologações apenas para fins de saque de FGTS e entrada no Seguro-Desemprego com as devidas ressalvas. Com a palavra, o sindicato que, a priori não concorda com o disposto pela empresa, fará consulta aos trabalhadores envolvidos em assembleia e, em havendo consentimento, procederá da forma proposta e tomará as medidas judiciais cabíveis para o pagamento das verbas rescisórias. Sendo essa a vontade das partes, registro e encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas mesmas.

Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ODBIPE 9579A